

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1674304/2023

Considerando justificativas exaradas nos autos para contratação de apólice de seguro para cobertura dos bens patrimoniais das dependências da sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF) contra incêndios, danos elétricos, responsabilidade civil (cobertura de danos a terceiros), cujo objetivo maior é a continuidade da prestação dos serviços públicos;

Considerando Portaria Normativa CAU/DF nº 10, de 28 de setembro de 2021, a qual dispõe sobre a possibilidade de dispensar o parecer jurídico em contratação de bens e serviços com valores limites fundamentados nos incisos I e II de art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, podendo o procedimento ser submetido à ratificação da autoridade superior;

Considerando haver disponibilidade orçamentária prevista na rubrica nº 6.2.2.1.1.01.04.04.008-Seguros de Bens Imóveis, do centro de custo nº 4.02.03.004 - Atividade - Funcionamento CAU/DF, para esta despesa; e

Considerando a presente contratação de suma importância para o desenvolvimento eficiente, harmônico e colaborativo da missão institucional do CAU/DF, visto que sua inobservância acarretaria vulnerabilidade do cumprimento do Plano de Ação e Orçamento para o exercício 2023.

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, face ao constante dos autos, recebo e reconheço os atos ora praticados e **ratifico** situação aprovada pela Gerência Geral do CAU/DF para contratação de acordo com o art. 24, inciso II, da mesma Lei, com:

1. PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, no total de R\$ 1.236,21 (um mil e duzentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos).

Encaminhado para empenho e demais procedimentos necessários para regular andamento.

Brasília, 17 de janeiro de 2022.

MÔNICA ANDRÉA BLANCO

Presidente

PRES – CAU/DF